

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE;

DELIBERAÇÃO Nº 560 DE 21 DE janeiro DE 1963.-

CONCEDE: ISENÇÃO DO IMPOSTO -
INTER- VIVOS.

Artigo 1º - Fica isento do imposto Inter-Vivos, o Colégio Espírita Alan Kardeck, na aquisição de um terreno na Ponte Alta.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de janeiro de 1963.


JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO